

16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento), nos termos do inciso I, alínea b, Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor, total anual, originalmente contratado que era de R\$ 430.656,08 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), terá um acréscimo de R\$ 71.776,01 (setenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e um centavo), passando o Contrato a ter o valor anual total, estimado, de R\$ 502.432,09 (quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos). O referido acréscimo se faz necessário, em razão da adequação quantitativa do objeto contratado, que passa a ter o fornecimento de mais 01 (um) acesso DDR DIGITAL, a 2mbps, com 30 (trinta) canais de voz de 64kbps cada Feixe E1, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP, nos termos da Justificativa conforme Memorando do executor. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/07/2010. Signatários: pelo Distrito Federal: João Monteiro Neto; e, pela Contratada, Sofocles Magalhães Monteiro e Henrique Luís Heleodoro da Silva, Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 83/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.550/2007. Partes: O Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2010 a 13/08/2011, conforme Carta nº 440/2010-C.DIRAD/DESEG do BRB, de 20/07/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 14/08/2010 a 13/08/2011. Data da assinatura: 27/07/2010. Signatários: pelo Distrito Federal: João Monteiro Neto; e, pela Contratada, André Luís Carvalho da Motta e Silva, Procurador.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

**EDITAL Nº 33 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 05 DE AGOSTO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA
DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL PARA CANDIDATO SUB JUDICE**

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV; no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações; e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006; torna pública a convocação para o Curso de Formação Profissional da candidata em situação sub judice do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Fica convocada para a 2ª Etapa do concurso público a candidata em situação sub judice, listada no presente subitem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e número do processo. 98107854, BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS, 2010.00.2.011245-9.

2. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regulação pelo projeto de curso e pelas normas próprias da Polícia Civil do Distrito Federal e da Fundação Universa.

2.2. O Curso de Formação Profissional regular-se-á pela Portaria nº 53, de 6 de julho de 2009, pelas normas deste Edital, pelas normas do Edital Normativo do presente certame, por outros Editais específicos do Curso de Formação Profissional e pelas demais normas da Polícia Civil do Distrito Federal.

2.3. O Curso de Formação Profissional poderá ser desenvolvido em dois períodos; as aulas poderão ocorrer de Segunda-feira a Sexta-feira, podendo, ainda, a critério exclusivo da Administração Pública, estender-se aos Sábados, Domingos e feriados, e em período noturno.

2.4. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, com previsão de início a partir do dia 9 de agosto de 2010 e término previsto para o dia 28 de outubro de 2010.

2.5. A frequência do aluno é obrigatória para toda atividade programada.

2.6. O limite de faltas, ainda que justificadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento), de cada disciplina, de acordo com o previsto no projeto do Curso de Formação Profissional, sob pena de eliminação do concurso público.

2.7. Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos não receberão qualquer tipo de ajuda de custo, a qualquer título, ficando submetidos às normas e ao regime disciplinares da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

2.8. O candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e entregá-la no momento da sua matrícula:

a) 2 (duas) fotos, tamanho 3x4, recentes;

b) 2 (duas) cópias do Diploma de curso superior ou da Declaração de conclusão do Curso

Superior e respectivo original ou cópia autenticada;

c) cópia do Histórico Escolar e respectivo original ou cópia autenticada;

d) cópia do comprovante de residência;

e) arquivo digital do seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq;

f) cópia do RG e respectivo original ou cópia autenticada;

g) cópia do CPF e respectivo original ou cópia autenticada.

2.9. O candidato que não efetuar a sua matrícula no período descrito no subitem 3.1 do presente Edital será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público, em conformidade com o subitem 15.5, alínea "a", do Edital Normativo.

2.10. Poderão ser convocados outros candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Formação Profissional, a critério da Administração, observando o disposto no Edital Normativo.

2.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Polícia Civil do Distrito Federal.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A matrícula para o Curso de Formação Profissional será efetivada no dia 6 de agosto de 2010, para o candidato em situação sub judice mencionado no item 1 do presente Edital.

3.2. A matrícula será realizada na Academia da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Praça da Estrela, lote 1, Centro Metropolitano de Taguatinga – Distrito Federal/DF, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), horário oficial de Brasília.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A candidata convocada no presente Edital terá sua classificação final somente no Edital de Resultado Definitivo do Curso de Formação Profissional do aludido certame, a ser publicado posteriormente à etapa.

ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 03, 07 e 09 do Processo nº 054.001.396/2010, e o parecer do Chefe da SSOCC, constante da fl. 10, desse mesmo Processo, dispensou a licitação para a contratação direta da Brasília Serviços, Brasília Serviços de Anestesia Cardiovascular, para fazer face às despesas com Atendimento Médico-Hospitalar prestado ao paciente 3º SGT PM CLARIVAL PEREIRA DOS REIS, matrícula 11.006/X, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de agosto de 2010. Luiz Renato Fernandes Rodrigues, Comandante Geral.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 03, 06 e 08 do Processo nº 054.001.397/2010, e o parecer do Chefe da SSOCC, constante da fl. 09, desse mesmo Processo, dispensou a licitação para a contratação direta do Ecodinâmica Clínica Cardiológica Ltda, para fazer face às despesas com Atendimento Médico-Hospitalar prestado ao paciente 3º SGT PM CLARIVAL PEREIRA DOS REIS, matrícula 11.006/X, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de agosto de 2010. Luiz Renato Fernandes Rodrigues, Comandante Geral.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 03, 12 e 16 do Processo nº 054.001.398/2010, e o parecer do Chefe da SSOCC/DS, constante da fl. 17, desse mesmo Processo, dispensou a licitação para a contratação direta da Clínica Recanto de Orientação Psicossocial LTDA, para fazer face às despesas com Atendimento Médico-Hospitalar prestado ao paciente 3º SGT PM SUELI SOARES VALENTIM ALMEIDA, matrícula 16.517/4, no valor de R\$ 11.295,51 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de agosto de 2010. Luiz Renato Fernandes Rodrigues, Comandante Geral.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 03, 08 e 10 do Processo nº 054.001.399/2010, e o parecer do Chefe da SSOCC, constante da fl. 11, desse mesmo Processo, dispensou a licitação para a contratação direta do Instituto de Cardiologia Distrito Federal (Fundação Universitária de Cardiologia), para fazer face às despesas com Atendimento Médico-Hospitalar prestado ao paciente 3º SGT PM CLARIVAL PEREIRA DOS REIS, matrícula 11.006/X, no valor de R\$ 9.334,09 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos) autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº